



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 28/2022

EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022 via SISU, semestre **2022.2**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas de que trata este edital são vagas remanescentes dos cursos que, após a convocação de todos os candidatos da Lista de Espera, ainda não preencheram seu quantitativo para o semestre 2022.2.
- 1.2 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital os participantes do ENEM 2021 ou 2020 e que não tenham vínculo ativo na UFERSA para o mesmo curso e turno.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - I. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, os respectivos horários de atendimento na UFERSA bem como a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;
 - II. Acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.
- 1.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2021 ou 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU;
- 1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.6 A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sitio da UFERSA (<https://sisu.ufersa.edu.br/>), **exclusivamente no período que se inicia no dia 09 de novembro de 2022 e se encerra dia 09 de dezembro de 2022, às 17 horas**, na qual o candidato deverá fornecer:

3.1.1 Dados de identificação

3.1.2 Seu número de inscrição no ENEM 2021 ou 2020.

3.1.3 Extrato da nota do ENEM 2021 ou 2020 (obtida através do site

<https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>)

3.1.4 Documentação listada no Anexo I.

3.2 O candidato deverá realizar apenas uma única inscrição para um único curso, turno e campus.

3.3 Havendo mais de uma inscrição, de um mesmo candidato, serão consideradas apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que não tiver realizado o ENEM 2021 ou 2020 terá sua inscrição indeferida.

3.7 Serão indeferidos os candidatos que já tem vínculo com a UFERSA no mesmo curso e turno.

3.8 O candidato que não enviar um ou mais documentos listados no Anexo I, de acordo com a vaga pleiteada, será desclassificado do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

- 4.1 A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme anexo III.
- 4.2 Para cada curso que oferece vagas no edital complementar 2022.2, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.
- 4.3 Os candidatos que forem classificados em posição posterior ao número total de vagas previstas irão compor o cadastro de reserva.

5. DO VÍNCULO

- 5.1 Para todos os candidatos declarados classificados serão criado o vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado no sítio eletrônico da UFERSA a partir do dia **23 de dezembro de 2022**.
- 5.2 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 6.2 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2022.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.
- 6.3 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Mossoró, 08 de novembro de 2022.

Kátia Cilene da Silva Moura

Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**

Observação: obrigatório para todos os candidatos maiores de 18 anos e para os menores de 18 anos que já tenham realizado alistamento eleitoral.

- **Comprovante de quitação militar:** obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 18 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)¹ Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB) ou Histórico Escolar completo**
- **[Perfil Social](#)**

¹ Art. 74º 4.375/1964.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO

Curso/turno	Nº de Vagas 2022.2
Campus Angicos	
Computação e Informática	37
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Integral	100
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Noturno	40
Campus Caraúbas	
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Integral	100
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Noturno	48
Letras - Português	10
Campus Mossoró	
Agronomia	5
Biotecnologia	18
Ecologia	12
Engenharia Agrícola e Ambiental	21
Engenharia de Pesca	25
Engenharia de Petróleo	11
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Integral	127
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Noturno	10
Campus Pau dos Ferros	
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Noturno	14
Interdisciplinar e Tecnologia da Informação - Integral	26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – Ufersa, com entrada pelo sistema de SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2013

(Atualizada pelas resoluções CONSUNI/UFERSA 004/2015; 012/2015; 007/2015).

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Redação
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Biotecnologia	4,5	1,0	2,0	1,0	1,5
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Interdisciplinar e Tecnologia da Informação	2,0	1,0	1,5	3,0	2,5
Letras - Português	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Engenharia de Petróleo	3,0	1,0	1,0	3,0	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	09 de novembro de 2022 à 09 de dezembro de 2022, às 17 horas
Divulgação da classificação final	Até 16 de dezembro de 2022
Divulgação do número de matrícula	23 de dezembro de 2022
Início do semestre 2022.2	16 de janeiro de 2022